

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00668 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.430.948,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil e novecentos e quarenta e oito reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

5518	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	900.000,00
5519	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	1.530.948,00
TOTAL			2.430.948,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em exercício

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento
das Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 5518
ÓRGÃO :
12101 -
SECRETARIA
DE ESTADO
DE
AGRICULTURA
FAMILIAR

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	608	382	2188	Promoção do acesso à água potável e de produção	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	900.000,00

agricultura
familiar

P o n t o de
Meta Física Ajustada Neste acesso
Processo disponibilizado 19,00
(Unidade)

20	608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	0600	F	Suplementação 4490	1.501.0100	900.000,00
----	-----	-----	------	----------------------------------------------------------------------------	------	---	--------------------	------------	------------

Meta Física Ajustada Neste
Processo Insumo disponibilizado 25,00
(Unidade)

TOTAL DO PROCESSO 900.000,00

PROCESSO : 5519
ÓRGÃO :
12101 -
SECRETARIA
DE ESTADO
DE
AGRICULTURA
FAMILIAR

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
20	608	382	2188	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar	0600	F	Anulação	4490	1.759.0137	1.530.948,00

P o n t o de
Meta Física Ajustada Neste acesso
Processo disponibilizado 18,00
(Unidade)

20	608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	0600	F	Suplementação 4490	1.759.0137	1.530.948,00
----	-----	-----	------	----------------------------------------------------------------------------	------	---	--------------------	------------	--------------

Meta Física Ajustada Neste
Processo Insumo disponibilizado 30,00
(Unidade)

TOTAL DO PROCESSO 1.530.948,00

Para termos e siglas
utilizados neste Decreto,
consultar Glossário

publicado por meio da
Portaria n^o
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
p á g i n a 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6e3cfd7a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar